



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (0xx22)2621.1525 R. 210

GABINETE DO VEREADOR ADALBERTO AMARAL

Ao

Exmº Senhor

Vereador Luciano de Azevedo Leite (Guga de Mica)

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

INDICAÇÃO Nº 694 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O vereador subscrito, com assento na Bancada do PT, nesta Casa Legislativa, vem, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Claudio Chumbinho – Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia, que envie a esta Casa Legislativa Mensagem Capeando Projeto de Lei, **QUE VISE GARANTIR REDUÇÃO DE 50% NO VALOR DO IPTU, CORRESPONDENTE AOS IMOVEIS SITUADOS EM LOCAIS ONDE SEUS PROPRIETÁRIOS SOFREM DANOS EM OCASIÕES CHUVOSAS, E OU SITUADOS EM ÁREAS DE RICOS.**

1617

JUSTIFICATIVA

1892

Sempre em ocasiões chuvosas, os munícipes que residem em locais onde costumeiramente ocorrem alagamentos, tais como: Rua MARECHAL CASTELO BRANCO(bairro São João), Estrada do Alecrim(parte), Orquídea, Rua do Fogo(parte), Balneário(parte) e outros, não raro, SOFREM DANOS quase sempre irreparáveis. Os mesmos nos aludidos locais constantemente esperam por soluções que nem sempre vem, e quando surgem, nem sempre são compensados a altura ou na mesma proporção dos danos sofridos.

O benefício, ou seja, a REDUÇÃO DA COBRANÇA EM 50%(Cinquenta por cento), pode ser também estendida de



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (0xx22)2621.1525 R. 210

GABINETE DO VEREADOR ADALBERTO AMARAL

forma justa aos munícipes que residem, em áreas de encostas, (próximos a locais sujeitos a acidentes ambientais), como por ex: base de morro onde a exemplo do ocorrido na REGIÃO SERRANA muitas pessoas ainda sofrem por consequência dos deslizamentos de terra e pedras ocasionando em perdas de vidas humanas e bens materiais.

Na verdade, caso esta sugestão seja acolhida pelo executivo, e, em se tornando Lei aprovada e sancionada, que a mesma ao ser regulamentada, possa dispor de um Artigo ou uma Clausura que permita que a cobrança volte a sua normalidade, tão logo se constate que os problemas antes existentes tenham sido de uma vez por todas eliminados. Cujos casos, deverão ser identificados e relatados com LAUDOS PRODUZIDOS POR MEMBROS TÉCNICOS DA DEFESA CIVIL, COM A NECESSÁRIA CONFIRMAÇÃO E APOIO DE ASSISTENTES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CIENTE

Constatou do expediente da Sessão
do Dia 12 / 3 / 2015

[Assinatura]
Vice-Presidente

DESPACHO

Sala das Sessões, 27 de Fevereiro de 2015.

Secretaria para *Encaminhar*

Em, 12 / 3 / 2015

[Assinatura]
ADALBERTO AMARAL

- Vereador -

[Assinatura]
Presidente
Vice-Presidente